



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
ATA DA 55ª SESSÃO, EM 23 DE JULHO DE 2019
SESSÃO ORDINÁRIA

Pelas catorze horas, sob a Presidência do Desembargador **GLAUBER ANTÔNIO NUNES RÊGO**, presentes o Desembargador **CORNÉLIO ALVES DE AZEVEDO NETO**, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, e os Juízes Carlos Wagner Dias Ferreira, José Dantas de Paiva, Érika de Paiva Duarte Tinôco, em substituição ao Juiz Ricardo Tinôco, Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira, Wlademir Soares Capistrano e a Procuradora Regional Eleitoral, Doutora Cibele Benevides Guedes da Fonseca, foi aberta a sessão. Ausente, justificadamente, o Juiz Ricardo Tinôco de Góes. **ORDEM ADMINISTRATIVA –**
Leitura de expediente: Ofício n.º 0446/2019, de 17 de julho, por meio do qual o Presidente da OAB/RN, Doutor Aldo Medeiros, agradece a Presidência do Tribunal pela cessão de urnas eletrônicas para a eleição do quinto constitucional para o TRT 21ª Região. **Comunicações e proposições:** Com a palavra, o Desembargador Glauber Rêgo destacou a presença, no Plenário do Tribunal, do Juiz Federal Carlos Wagner Dias Ferreira, oportunidade em que transformou a Sessão Ordinária em Sessão Solene de Posse do referido magistrado. Ato contínuo, o mestre de cerimônia convidou as seguintes autoridades para compor a mesa: Excelentíssimo Senhor Desembargador Gilson Barbosa, neste ato representando a Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte; Excelentíssimo Senhor Aldo Medeiros, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Rio Grande do Norte; Excelentíssimo Senhor Conselheiro Poty Júnior, Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte; Excelentíssimo Senhor Paulinho Freire, Presidente da Câmara

Municipal do Natal. Após, o mestre de cerimônia acusou e agradeceu as presenças dos Excelentíssimos Juízes Federais Marco Bruno Miranda, Ivan Lira de Carvalho, Fábio Bezerra; Excelentíssimo Juiz Substituto do Tribunal Regional Eleitoral, Doutor Francisco Jales; ex-Desembargador Federal Francisco Barros; Excelentíssimo Capitão Costa, neste ato representando o Comando da 7ª Brigada; Excelentíssima Tenente Ana Paula, neste ato representando o Comando do 3º Distrito Naval; Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, Senhor Dalton Freire de Paiva; Excelentíssima Senhora Senadora Zenaida Maia; Excelentíssimo Senhor Guilherme Cortez, Presidente em exercício da AMARN; Excelentíssimo Procurador Geral Adjunto, José Duarte Santana, neste ato representando o Governo do Estado do Rio Grande do Norte; Excelentíssimo Juiz do Trabalho Luciano Ataíde Chaves, neste ato representando a Presidência do TRT 21ª Região; Excelentíssimo Senhor Coronel Monteiro, Comandante do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio Grande do Norte. Citou, ainda, a presença de diversos advogados e, em seguida, convidou o Juiz Carlos Wagner Dias Ferreira para prestar o compromisso e assinar o termo de posse como Membro Efetivo da Corte do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte. Após o compromisso, a Secretária das Sessões, Doutora Simone Maria de Oliveira Soares Melo, leu o termo de posse, que foi assinado pelo Desembargador Presidente e pelo empossando. Ato contínuo, o Desembargador Glauber Rêgo convidou a Senhora Maria do Céu Dias, mãe do Doutor Carlos Wagner, para vestir a toga no Juiz recém empossado. Em seguida, convidou o referido magistrado a tomar assento em sua cadeira. Passados os atos solenes de posse, o Juiz José Dantas de Paiva, em nome da Corte, proferiu, ao novo integrante, discurso de boas vindas, citando diversas obras publicadas pelo Juiz Carlos Wagner, bem como sua capacidade jurídica. Finalizou desejando-lhe um mandato profícuo, com muita saúde, paz e fé. Pedindo e obtendo a palavra, a Procuradora Regional Eleitoral, Doutora Cibele Benevides, saudou o empossando. O Doutor Aldo Medeiros, presidente da OAB, usou a tribuna para também saudar o Juiz Carlos Wagner. Em seguida, o Doutor Carlos Wagner proferiu seu discurso de posse, cujo texto é parte integrante da presente ata. Por fim, o Desembargador

Presidente suspendeu a sessão para que o Juiz recém empossado recebesse os cumprimentos de praxe. Reiniciada a sessão, o Desembargador Presidente transformou a Sessão Solene de Posse em **SESSÃO ORDINÁRIA**, oportunidade em saudou o Juiz Carlos Wagner que, pela primeira vez, atuava na Corte como membro efetivo, sendo acompanhado pelos demais Membros e pela Procuradora Regional Eleitoral. O Juiz Carlos Wagner agradeceu as deferências recebidas.

JULGAMENTOS – Processos adiados: RECURSO ELEITORAL Nº 41-68.2018.6.20.0034. Origem: Mossoró-RN (34ª Zona Eleitoral - Mossoró). Relator:

Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto. Recorrente: Porcino F da Costa & CIA. Advogada: Fagna Leiliane da Rocha. Recorrido: União Federal, por meio da Procuradoria da Fazenda Nacional. Assunto: recurso eleitoral - direito eleitoral - execução - execução fiscal - embargos à execução (Ref.: EF n.º 21-19.2014.6.20.0034). **DECISÃO:** O Tribunal, à unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, PROVEU o Recurso para anular a sentença, determinando o retorno dos autos à origem para o regular processamento do feito, nos termos do voto do relator. Após, o Desembargador Glauber Rêgo passou a Presidência ao Desembargador Cornélio Alves, oportunidade em que pediu autorização para ausentar-se, sendo deferido, à unanimidade. Na oportunidade, a Secretária da Sessão Simone Melo também se ausentou, sendo substituída pela Secretária Judiciária Lígia Limeira. **PJe - PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0600996-55.2018.6.20.0000.** Origem: Natal-RN.

Relator: Juiz José Dantas de Paiva. Requerente: Dinarte Torres Cruz. Advogado: Jandir Olinto Ferreira da Silva. Assunto: prestação de contas - de candidato. cargo - deputado estadual. **DECISÃO:** O Tribunal, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, DECLAROU APROVADAS COM RESSALVAS as contas de campanha de DINARTE TORRES CRUZ relativas às Eleições de 2018, nos termos do voto do relator. **PJe - PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601185-33.2018.6.20.0000.** Origem: Natal-RN.

Relator: Juiz José Dantas de Paiva. Requerente: Francisco Jorge de Lima Freire. Advogado: Thales de Lima Goes Filho. Assunto: prestação de contas - de candidato. cargo - deputado estadual. **DECISÃO:** O Tribunal, à unanimidade de

votos, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, DECLAROU NÃO PRESTADAS as contas de campanha de FRANCISCO JORGE DE LIMA FREIRE relativas às Eleições de 2018, determinando a incidência do impedimento previsto no art. 83, I, da Resolução TSE n.º 23.553/2017, nos termos do voto do relator. **PJe - PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601128-15.2018.6.20.0000.**

Origem: Natal-RN. Relator: Juiz Wlademir Soares Capistrano. Requerente: Damião de Souza Sabino. Advogados: Aluizio Henrique Dutra de Almeida Filho e outros. Assunto: prestação de contas - de candidato. cargo - deputado federal. **DECISÃO:** O Tribunal, à unanimidade de votos, em consonância com os pareceres técnicos da Comissão de Análise de Contas Eleitorais (CACE) e da Procuradoria Regional Eleitoral, aprovou a prestação de contas de DAMIÃO DE SOUZA SABINO, relativamente à campanha para o cargo de Deputado Federal nas Eleições Gerais de 2018, nos termos do voto do relator.

Processos que dependem de pauta: Neste momento, o Juiz Wlademir Capistrano assumiu a presidência, para que o Desembargador Cornélio Alves pudesse relatar os processos de sua relatoria. **PJe - PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601029-45.2018.6.20.0000.**

Origem: Natal-RN. Relator: Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto. Requerente: Dunay Lima de Oliveira. Advogados: Juliana Muniz Fernandes de Queiroz. Assunto: prestação de contas - de candidato. cargo - deputado estadual. **DECISÃO:** O Tribunal, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer da Comissão de Análise de Contas Eleitorais - CACE e a manifestação da Procuradoria Regional Eleitoral, aprovou com ressalvas as contas apresentadas por DUNAY LIMA DE OLIVEIRA, alusivas à candidatura de Deputado Estadual nas eleições 2018, nos termos do voto do relator. **PJe - PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601271-04.2018.6.20.0000.**

Origem: Natal-RN. Relator: Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto. Responsável: Marcia Maria de Oliveira. Advogados: Juliana Muniz Fernandes de Queiroz. Assunto: prestação de contas - de candidato. cargo - deputado estadual.

DECISÃO: O Tribunal, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer da Comissão de Análise de Contas Eleitorais - CACE e a manifestação da Procuradoria Regional Eleitoral, aprovou com ressalvas as contas apresentadas

por MARCIA MARIA DE OLIVEIRA, alusivas à candidatura de Deputado Estadual nas eleições 2018, nos termos do voto do relator. O Desembargador Cornélio Alves reassumiu a presidência. **PETIÇÃO Nº 72-30.2017.6.20.0000.** Origem: Natal-RN. Relatora: Juíza Erika de Paiva Duarte Tinoco. Peticionantes: Partido Trabalhista Brasileiro - PTB - Estadual, Getúlio Batista da Silva Neto, na qualidade de presidente, e Renato de Souza Cavalcanti Marinho, na qualidade de tesoureiro. Advogado: Carlo Virgilio Fernandes de Paiva. Assunto: prestação de contas - partido político - eleições - recursos financeiros de campanha eleitoral - contas - regularização de contas não prestadas - eleições 2016. **DECISÃO:** O Tribunal, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer da Douta Procuradoria Regional Eleitoral, **indefereu** o requerimento de regularização de contas formulada pelo Diretório Estadual do Partido Trabalhista Brasileiro – PTB/RN, nos termos do voto da relatora. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, por volta das quinze horas e quarenta minutos. Do que para constar eu,
_____, Secretária das Sessões (Simone Maria de Oliveira Soares Melo), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.//////////

Desembargador Glauber Antonio Nunes Rêgo
Presidente

Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto
Vice-Presidente e Corregedor

Juiz Carlos Wagner Dias Ferreira

Juíza Érika de Paiva Duarte Tinôco
Em substituição

Juiz José Dantas de Paiva

Juíza Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira

Juiz Wlademir Soares Capistrano

Doutora Cibele Benevides Guedes da Fonseca
Procuradora Regional Eleitoral

O JUIZ CARLOS WAGNER - DISCURSO

Excelentíssimo senhor Presidente desta digna Corte Eleitoral do Rio Grande do Norte, Desembargador Glauber Rêgo,

Senhores juízes que a compõem,

Excelentíssima Senhora Procuradora Regional Eleitoral, Dra. Cibele Benevides Guedes da Fonseca,

Senhores advogados, servidores desta casa de justiça, meus colegas e amigos juízes federais do RN, demais autoridades, meus amigos e familiares aqui presentes,

Senhoras e senhores,

Princípio esta minha oração prometendo aos espíritos mais inquietos a maior das virtudes de qualquer orador em solenidades: a brevidade. Mas, embora breve, gostaria de abrir uma pequena fenda da minha vida e compartilhar com todos o sentimento mais puro em que me inspira nesta tarde marcante em minha trajetória como julgador. Gratidão pela vida e por tudo aquilo que ela me proporcionou ao longo desses 25 anos de convivência intensa com o direito.

Nem em meus maiores devaneios imaginei que estaria um dia assumindo tão relevante função na Corte Eleitoral potiguar. A vida nos reserva sempre as mais intensas emoções. Do direito eleitoral me recordo ainda nos bancos universitários do meu fascínio pela disciplina e de ter sido um dos poucos (talvez o único) da turma a ler na época a bíblia da área, o livro de Fávila Ribeiro, chamado de Direito Eleitoral. Nascia aí uma faísca de uma de minhas paixões na área jurídica. Do mais belo que aprendi na faculdade foi o amor ao direito. E o grande cupido responsável por isso, o meu inesquecível Professor Múcio Vilar Ribeiro Dantas, pai do hoje Ministro Marcelo Navarro Ribeiro Dantas. O mestre Múcio, já nos últimos anos de sua vida, escreveu, em um minúsculo ensaio de introdução ao direito, que: “A compreensão do direito exige sólida formação cultural, soma de meditações e experiências formadoras de um todo orgânico, para vincular

logicamente, dentro de um sistema, a compreensão pedagógica, científica e cultural do Direito. (...) Seu tema central é o amor. (...) só comprehende profundamente o Direito quem o ama. Quem ama comprehende. A comprehensão nutre o amor. Pregamos aqui uma pedagogia jurídica como verdadeira pedagogia de amor".

Ainda durante a disciplina, li Torquato Jardim e Joel José Cândido. Não parecia alguém normal. Ler alguns livros de capa a capa, ainda mais de Direito Eleitoral em uma graduação, que não era uma das disciplinas principais do curso. Era algo estranho mesmo. Quem sabe um prenúncio do que ainda estava por vir. Mas, na verdade, tem uma explicação: adoro livros em geral. Neste aspecto, puxei ao meu pai, Antônio Carlos Ferreira, também professor e grande amante dos livros. Mas diferente dele eu os leio. Ele mais compra do que lê. Eu leio de verdade e a Dra. Cibele que o diga. Certa vez, alguns dias depois do lançamento de seu livro sobre colaboração premiada, eu a parabenizei na sessão da turma recursal seguinte pela estilística fácil e didática de sua obra após ter a devorado no final de semana anterior. Com meu pai, aprendi também o valor da honestidade. Bem mais precioso de qualquer homem digno. Porém, não posso deixar, neste momento, de agradecer publicamente a minha principal influenciadora, de ontem, de hoje e de sempre, a minha mãe, Maria do Céu Dias, também professora e leitora voraz. Nada mais estimulante do que ouvir as suas sempre precisas dicas de livros. Pra mim, ela é uma espécie de life influencer. Só estou aqui por causa dela. De origem muito pobre e humilde, ela me transmitiu o valor da luta, da garra, da obstinação e de não desistir nunca dos sonhos. Qualquer que fosse ele. Pra ela, só havia um caminho na vida: estudar. Durante a minha infância, a minha mãe cansou de me vestir para eu ir à escola. Hoje, passados alguns anos, volta a ter a emoção de me vestir, agora com o manto sagrado da magistratura, a toga, como se estivesse a me preparar para sentar ao lado dos meus pares e desempenhar a nobre missão de julgar o semelhante.

E essa função não é fácil nos dias de hoje. Não raro, cada vez mais, o Judiciário tem sido alvo de ferozes ataques de inúmeros setores possivelmente incomodados com a altivez, a independência e a coragem de juízes dos quatro

recantos do Brasil. Afinal, o Judiciário existe e atua justamente, em nome e em sobrenome da Constituição e do direito, para afetar interesses dos mais variados, políticos, econômicos, ideológicos, inclusive, do próprio governo executivo e legislativo. Essa foi uma das principais preocupações dos defensores da criação dos Estados Unidos da América como uma união federal. Alexander Hamilton, um de seus pais e que chegou a ser Secretário do Tesouro daquela nação na gestão do então Presidente George Washington, lembrava que o “Judiciário era o mais fraco dos três ramos do poder, conseguintemente, o menos propenso a usurpar, não tendo influência alguma sobre a espada ou a bolsa pública, não podendo, assim, tomar nenhuma deliberação ativa, e dependendo, até, afinal do Governo para a execução de suas próprias sentenças. Todas as cautelas deveriam ser adotadas pelo povo, para que o Judiciário não fosse suplantado pelos outros dois poderes.”

A história bem demonstra que o Judiciário no mundo ocidental civilizado se fortaleceu e granjeou prestígio na sociedade, inclusive no Brasil. A seriedade, a independência, o preparo intelectual e a credibilidade de seus membros constituem na grande alavanca moral para a renovação constante da legitimidade e do respeito que o Poder Judiciário provoca na mente de seu povo.

Já dizia Rui Barbosa, “Os tribunais não usam espadas. Os tribunais não dispõem do Tesouro. Os tribunais não nomeiam funcionários. Os tribunais não escolhem deputados e senadores. Os tribunais não fazem ministros, não distribuem candidaturas, não elegem e deselegem presidentes. Os tribunais não comandam milícias, exércitos e esquadras. Mas, é dos tribunais que se temem e tremem os sacerdotes da imaculabilidade republicana”. A Justiça Eleitoral no Brasil deve buscar purificar o processo de disputa eleitoral, promovendo, com rigor e equilíbrio, uma verdadeira assepsia dos abusos do poder econômico e político e das irregularidades eventualmente cometidas, de modo a criar um fair play eleitoral e, por via de consequência, propiciar segurança para toda a sociedade.

Muitos demonizam a forma de fazer política no Brasil, desde quando se iniciaram as primeiras eleições que se têm notícia ainda em 1532. Naquela época, as

eleições eram destinadas a prover vários cargos das Câmaras Municipais que cuidariam da administração de vilas coloniais.

Mas poucos sabem que práticas direcionadas a manipular eleitores e fraudar eleições sempre fizeram parte de nossas civilizações. Há um curioso registro, antes do nascimento de Cristo, mais precisamente no ano 64 a.C., de uma carta de Quintus Tullius Cicero destinada a seu irmão Marcus Cicero, considerado o maior orador da Roma Antiga, cujo conteúdo consistia em conselhos do que ele deveria fazer para ganhar a eleição de cônsul para o qual concorrera, cargo de elevada estatura e uma espécie de governador na República romana. Eis algumas das mais inocentes recomendações que fez ao irmão e que se pode reproduzir em uma solenidade como esta: sobre todos os favores das pessoas que lhes devem; prometa tudo a todos; conheça as fraquezas dos seus oponentes; Puxem o saco dos eleitores abertamente e dê esperança às pessoas, pois até os eleitores mais cínicos querem acreditar em alguém.

Como se vê, as práticas ardilosas vêm de longe. Uma disputa eleitoral, qualquer que seja ela, alimenta paixões e instiga abusos de toda ordem. Imperiosa a existência de um órgão judicial de controle (uma corte de poda dos excessos no campo eleitoral) que se constitua em um patrimônio moral para estabelecer o equilíbrio das forças políticas reinantes, a isonomia entre os candidatos e a liberdade do sufrágio eleitoral. A Justiça Eleitoral brasileira vem, desde a sua criação em 1932, realizando esse papel com maestria num processo ininterrupto de consolidação da democracia representativa no Brasil, sobretudo após a Constituição de 1988.

Nesse contexto, o que esperar de um juiz que chega ao Tribunal Regional Eleitoral? Naturalmente, que apresente as virtudes de um bom juiz. Aquele que não julgue por ideologia, nem por interesses políticos, que conheça o processo, as provas e o direito, com segurança e firmeza. Equilibrado, prudente, humano, sensato, além de justo. Aristóteles, o mais influente filósofo de todos os tempos da sociedade ocidental, propugnava que a melhor das virtudes de um homem sempre estava no meio-termo entre os extremos. Entre a temeridade e a covardia, recomendava a coragem. Entre a licenciosidade e a insensibilidade, a

temperança. Entre a vaidade e a mediocridade, a altivez. Entre a jactância e a falsa modéstia, a veracidade. Entre o servilismo e a intriga, o acolhimento. E entre a timidez e a imprudência, a modéstia.

Nessas virtudes que ocupam o meio-termo é que procurarei trilhar a minha jornada aqui nesta Corte de Justiça, honrando o legado de honradez e de excelência que a cadeira dos juízes federais sempre timbrou. A esta altura, aproveito para congratular o brilhante trabalho do meu antecessor, o Juiz Federal Francisco Glauber Pessoa Alves, um magistrado sério, preparado e operoso, que me deixou um gabinete zerado e enxuto.

Não posso encerrar o meu discurso, sem antes mais uma vez agradecer e exaltar o amor à minha família. Aos meus pais, pelo selo de qualidade que me imprimiram. Aos meus familiares que sempre me aplaudiram efusivamente. Às minhas duas filhas, Júlia e Beatriz, que são os amores inesgotáveis e eternos da minha vida. E À Carol, que mais recentemente tocou intimamente o meu coração. A todos os meus familiares e a Deus a minha gratidão.

Já caminhando para o final, ainda cabe uma derradeira nota sobre o direito que tanto amo. Indagado sobre o que compreendia como direito, o grande jurista italiano Francesco Carnelutti disse que o seu conceito se altera com a idade. O jovem tem fé na ciência, o velho já a perdeu. O jovem fica contente com o conceito científico do Direito, o velho sente que nesse conceito perdem-se o impulso e o drama. A verdade, portanto. O jovem não acredita em outra coisa além do que vê, o velho só acredita naquilo que não pode ser visto. O jovem acredita que sabe, o velho sabe que não sabe. E, quando ao saber junta-se o saber que não se sabe, a ciência converte-se em poesia.

Desconfio que já estou ficando velho mesmo, pois não me encanto tanto com os conceitos científicos do direito, acredito mais naquilo que não vejo, mas que sinto. Estou absolutamente convencido de que ainda estou em busca de sabedoria e adoro poesia.

Arrisco aqui algumas linhas, se me permitem,

Pedindo a Deus que nesta Corte eleitoral

Os dias sejam marcados pela proteção divina,
se faça justiça de forma magistral.
Dando ao direito o fim a que se destina.

Terei sempre o espírito de aprendizado,
Imprimindo seriedade na atividade judicante,
Nos julgamentos, o voto bem meditado,
Jamais a intencional má-fé claudicante.

Aos fortes e poderosos,
A certeza da aplicação da lei e do direito,
Os únicos bastiões contra os desonrosos.

Agora termino esta homilia,
Desejo, ao final, sair desta corte
Como o maior orgulho da minha família.

Muito obrigado!!